PROJETO DE LEI N° 065/2021

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº
Recebido 25/08/2021

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 065/2021, a fim de que tivesse a autorização Legislativa para abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação financeira no valor de R$2.198,69 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) para implementação de ações de manutenção do Programa Rede Cegonha, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

No que tange a proposição temos a opinar que, realmente, o Projeto de Lei atende aos requisitos constitucionais e legais, bem como aos princípios gerais da Administração Pública e demais normas de Direito Financeiro.

Ressaltamos, também, que o Projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade, não havendo nenhuma violação reflexa ao ordenamento jurídico, sobretudo porque está demonstrada a presença da moralidade administrativa, conforme se depreende da mensagem de justificativa.

Da Conclusão por todo o exposto, opinamos pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.° 065/2021 de autoria do

Prefeito Municipal, tendo em vista a observância das disposições constitucionais e legais pertinentes contidas no Art. 43 da Lei n° 4.320/64, inciso II e §§ 3° e 4°, estando apto à tramitação e deliberação plenária.

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 25 de agosto de 2021.

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS

PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

Camara Municipal de Presidente Médici - RO
FL. nº 13